ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 687/74 Em, 06 de DEZEMBRO de 1974

FAZ MODIFICAÇÃO NA LEI Nº 654/74, DE 07 de MARÇO DE 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou em sessão ordinária realizada em 29.11.74, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica sem efeito um dos cargos de Auxiliar de Escritório, Nível 2, constante da Tabela nº I da Lei nº 654/74 de 07 de Março de 1974.

Art. 2º - Cria o cargo de Almoxarife Nível 2 face o que ficou sem efeito de Auxiliar de Escritório Nível 2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN), 06 de DEZEMBRO de 1974.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
Secretário de Administração

MOD. 002/74 - 500